Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

# LEI no. 2.870, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "RUA RECANTO".

**ANTONIO DEXHEIMER**, Prefeito Municipal de Frechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - é dada a denominação de **"RUA RECANTO"**, a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se no Loteamento Vila Feliz, entre as quadras I, II e III, IV, iniciando no limite Leste de parte da Chácara no. 54 até o limite oeste da chácara no. 55, direção Oeste-Leste.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"RUA RECANTO"**.

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FRECHIM-RS, 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUÍS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração